



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 096/22

PROJETO DE LEI Nº 049/22 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador José Eduardo Moraes Perbelini

EMENTA: Institui no calendário Oficial do Município de Tatuí a “Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, a Semana da adoção, proteção e bem-estar dos animais, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W7TOY74KVJWDHD2Y>"?chave=W7TOY74KVJWDHD2Y, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W7T0-Y74K-VJWD-HD2Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: W7T0-Y74K-VJWD-HD2Y